

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2021.

EF.: ALERTA SOBRE ECONOMICIDADE NA CONTRATAÇÃO DE MICRO COMPUTADORES

Senhores,

Cumprimentando-o na oportunidade, tomamos vênias para levar ao conhecimento dos Senhores.

Nossos considerandos acerca de processo de locação de microcomputadores x aquisição são pertinentes e conexos com a melhor alocação dos recursos públicos e a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão, sob o prisma da economicidade.

Como cediço, o Governo tem como função primordial o oferecimento de utilidades aos administrados, não se justificando sua atuação senão no interesse público. Assim, entende-se que todas as vezes que o Governo atua, o faz porque à coletividade deve atender. Sendo o titular dos serviços públicos, o Governo deve prestá-los da melhor forma possível. A análise da questão central é saber quais serviços devem ser prestados diretamente pelo Governo e quais devem terceirizar, mantendo, ao mesmo tempo, a responsabilidade sobre eles.

Na moderna administração pública há uma nítida linha de ação: o Governo deve prestar diretamente, apenas os serviços que envolvem atividades específicas da mesmas, isto é, as atividades que envolvem o uso do poder ou que controlam os recursos .

As outras atividades que o Governo financia são as atividades auxiliares, como o fornecimento de refeições, a construção, serviços de limpeza ou de tecnologia da informação, que são terceirizadas competitivamente para empresas comerciais mantidas sob firme fiscalização dos administradores públicos.

Neste viés, o Governo vem firmando com terceiros, Contratos para a locação mensal de estações de trabalho, incluindo garantia técnica, manutenção preventiva e corretiva, transporte e instalação.

Ao longo desse período, chamados técnicos em relação ao parque instalado, nas diversas unidades do Governo, foram sendo atendidos para suporte de software, hardware, dúvidas dos usuários, mantendo a interoperabilidade dos equipamentos.

Isso demonstra que a locação viabiliza não somente a redução ou equilíbrio dos custos, mas também proporciona maior qualidade e rapidez por parte da Administração Pública, tornando-a mais eficiente para desempenho de suas funções. É de se concluir, fundando-se não tão-somente na demanda pelos serviços de informática, mas também na própria economicidade sempre perseguida, que a locação de equipamentos de informática revela-se uma boa opção, por diversos aspectos (vide anexo PORQUE ALUGAR).

Posto isso, o dilema que emerge é se o Poder Público deve gastar o dinheiro necessário para adquirir um novo hardware ou continuar utilizando os sistemas legados na forma de serviços.

As estimativas preliminares do mercado dão conta de que o Governo desembolsará valores altíssimos, para aquisição de equipamentos de informática.

Ao passo que, se considerarmos o aluguel como a continuidade do modelo de negócios, tais valores seriam significativamente inferiores aos de aquisição, além de que não haverá nenhum desembolso de imediato.

Se considerarmos, ainda mais, o aluguel de equipamentos seminovos essa estimativa reduz-se o gasto para menos 300% ao final do contrato

ISSO REPRESENTARIA UMA ECONOMIA DE R\$ 141.101.000, FRENTE A SUPOSTA AQUISIÇÃO DE 25.000 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Economia, essa, imprescindível, num momento em que se projeta prorrogar até o fim de 2023 o estado de calamidade financeira do Estado do RJ, previsto para acabar no dia 31 de dezembro pois, mesmo com a adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal, ainda subsistem as condições que levaram à decretação do estado de calamidade pública na administração financeira" em junho de 2016. Com efeito, conforme o relatório das finanças do Estado relativo ao segundo quadrimestre do ano passado, o endividamento do Rio - de R\$ 150 bilhões - que corresponde a 270% da sua Receita Corrente Líquida (RCL), ultrapassou o fixado em Lei de limita esse percentual em 200%.

No que pertine aos aspectos técnicos da proposta, é de se remarcar que as necessidades tecnológicas para o aparelhamento das Unidades do Governo com, equipamentos de Ti - microcomputadores e notebooks - já se encontram satisfeitas em vista das configurações do estudo – I5 8 GB HD 500 (4.000 pontos) e I7 16 GB e HD 1 TB (7.000 pontos), ainda atuais, que se amoldam otimamente às aplicações de escritório e aquelas do entorno dos usuários convencionais, aqueles que utilizam os microcomputadores para edição de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e internet.

No que tange aos aspectos econômicos do comparativo apresentado, há de se remarcar a sua inequívoca economicidade, que se impõe diante do comprometimento da saúde do Tesouro. Assim é que, data vênua, consideramos que a destinação desta verba seria mais proficiente na expansão dos Programas e Serviços oferecidos pelo Governo.

Senhores, a vantajosidade é, a um só tempo, o fim do interesse público que se quer alcançar e o resultado que se busca em cada ato administrativo, e que está intimamente conectada com a economicidade, com uma relação de bens escassos confrontada com uma demanda sempre crescente. Nesse viés, torna-se patente a Governança dessa

Gestão que busca incessantemente elevar os padrões de eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O princípio da economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da OF188 e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Além de princípio constitucional a economicidade está por todo ordenamento infraconstitucional como a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, Lei no 8.443, de 16/07/1992, especialmente os artigos 10 § 1º, 16, 1, 37, IV, 43, II e 90 § 20 .

Tornando às contratações, em abstrato, entendemos que, data vênua, haveria de ser conduzida a análise da economicidade, que é a verificação da capacidade da contratação em resolver problemas e necessidades reais do contratante, da capacidade dos benefícios futuros decorrentes da contratação compensarem os seus custos.

Neste viés, tornando, agora, ao processo em comento, acreditamos firmemente que a alternativa que propomos, tão seja a utilização de sistemas legados, aqui ofertada, se revela a alternativa que traz o melhor resultado estratégico possível da alocação dos e recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais no presente cenário socioeconômico.

É nesse sentido que rogamos, data vênua, que os Senhores se dignem a receber, em dia e horário de sua melhor conveniência, este signatário e seus Executivos para que possamos detalhar a solução proposta de continuidade do atual serviço e comprovar que esta é a mais econômica, eficiente, prática e eficaz, concorrendo para a otimização dos custos e a funcionalidade dos meios na consecução da meta estabelecida.

À consideração dos Senhores, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,